



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



PUBLICADO NO ORGÃO LEI N.º 1718/2009

OFICIAL ED 2466 Dt

14/04/09 a 15/04/09  
pag 02

Procuradoria Jurídica do Município

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR À FUNDAÇÃO SERVIR - CASA PINARDI, O VALOR DE R\$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal doar à Fundação Servir-Casa Pinardi, o valor de R\$-2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) que deverá ser depositado na conta nº 16.666-9, ag. 1177-Banco do Brasil S/A.
- Art. 2º. - O valor a ser doado se encontra na conta da Prefeitura Municipal - CMDCA, que se trata de 50% (cinquenta por cento) das vendas de bovinos, originados de multa aplicada por este órgão.
- Art. 3º. - A doação do valor em epígrafe já foi combinado em reunião com o CMDCA e a Fundação Servir, conforme relatado na ata em anexo.
- Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.
- Art.5º.- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT,  
em 13 de Abril de 2009.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
Prefeita Municipal